



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

ATO DELIBERATIVO N° 236/1989

DISPÕE SOBRE O
APROVEITAMENTO DOS
SERVIDORES QUE INDICA.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso XVI, 2, da Resolução n° 113 (Regimento Interno), combinada com o art. 3° da Resolução n° 112, de 17 de janeiro de 1985, e tendo em vista o que dispõe o art. 1° do Ato Normativo n° 38, de 04 de fevereiro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1° – Ficam aproveitados, nos termos do art. 1° da Lei n° 10.472, de 15 de dezembro de 1980, e art. 1° do Ato Normativo n° 38, de 04 de fevereiro de 1985, em caráter temporário e até que seja criado e provido o Quadro respectivo, os servidores nominalmente relacionados no Anexo Único, que faz parte integrante desta Resolução.

Art. 2° – Revogadas as disposições em contrário, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 17 de outubro de 1989.

Francisco Pinheiro Landim – Presidente
Tomás Antônio Brandão – 2° Vice-Presidente
Antônio Almeida Jacó – 1° Secretário
Manuel Duca da Silveira Neto – 2° Secretário
Maria Lúcia Magalhães Correia – 3ª Secretária
Liaderson Pontes Filho – 4° Secretário

Art.1º Anexo único – ver D.O. 13.10.1989

Art.1º Anexo único – ver D.O. 19.10.1989

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 19 de outubro de 1989.